



---

## **PETIÇÃO N.º 605/XIII/4ª,**

“Igualdade entre professores do quadro nos concursos”, da iniciativa de Ricardo Alexandre de Borges Mesquita.

Através do Of./8ª-CEC/2019, datado de 28 de março e do Of.78/8ª-CEC/2019, datado de 9 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, solicita à Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE) que se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que faz nos seguintes termos:

1. De modo muito sintético, pretende o peticionário que seja adotada medida legislativa com vista a garantir a igualdade entre professores de quadro nos concursos, através da alteração das atuais prioridades para ordenação dos candidatos ao concurso de mobilidade interna (professores dos quadros de escola/ professores dos quadros de zona pedagógica) de forma a ser estabelecida a igualdade entre professores que têm o mesmo vínculo com o estado e que, atualmente, concorrem em prioridades diferentes.
2. A Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE) entende que a qualidade do serviço educativo prestado pela escola pública depende, largamente, do comprometimento da classe docente com as políticas educativas geradoras de constantes desafios que, uma vez vencidos, serão capazes de transformar a escola e a sociedade.
3. Acontece, porém, que os professores serão mais comprometidos se houver uma efetiva estabilidade do corpo docente nas escolas.
4. Assim, entende a ANDE que a criação de um concurso que tenha em conta as reais necessidades do sistema e que, em simultâneo, possibilite a todos os

docentes melhorar a sua situação profissional e, em última instância, contribua para criar condições para uma efetiva estabilidade da classe docente e conseqüente estabilidade nas escolas, é desejável e necessário.

Assim sendo, entende a Associação Nacional de Dirigentes Escolares que esta é, no momento, a melhor informação a dar à presente petição.

14 de maio de 2019

O Presidente da Associação Nacional de Dirigentes Escolares

Manuel Pereira